

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 614/2016

São Roque, 20 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor.

Venho por meio deste cumprimentá-lo e solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, junto ao setor competente, **no sentido de providenciar motonivelamento e cascalhamento em toda a extensão da Rua Vitor Amaro Garcia, localizada no Bairro do Marmeleiro.**

Anexo cópia da Lei nº 3.783, de 15 de maio de 2012, que deu denominação à referida via, com croqui e fotos.

Tal medida é necessária para atender aos pedidos dos moradores que procuraram este Vereador informando que a referida via se encontra em precário estado de conservação, fato que aumenta o risco de acidente.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)

Vereador

1º Vice-Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito de São Roque - SP

C/c

Ao

Ilustríssimo Senhor

ANTONIO CARLOS DO PRADO ("MIGUÉ")

MD. Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura de São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 20/04/2016 - 15:09:53 02321/2016

/vtc

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO
20/04/2016 15:09:53 02321/2016



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.783

De 15 de maio de 2012

PROJETO DE LEI N.º 018/12-L,

De 4 de abril de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.732 de 16/04/12.

(De autoria dos Vereadores Julio Antonio Mariano – PT e João Paulo de Oliveira – PSD)

Dá denominação de “Rua Vitor Amaro Garcia” à via pública localizada no Bairro do Marmeleiro.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

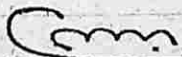
Art. 1º Fica denominada “**RUA VITOR AMARO GARCIA**” com início na Rua Cristovan Martinez Arca e término na divisa dos Municípios de São Roque e Mairinque, contando com 1000,0 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta das vias públicas ora denominadas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

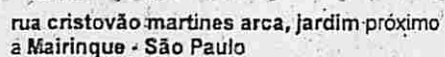
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/05/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 15 de maio de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 11ª Sessão Ordinária de 16/04/2012.

/grp.-



- B. Munck Guindauto Guindaste**
Avenida Nossa Senhora do Sabará, 6519 -
Pedreira, São Paulo, 04447-021
(11) 8877-1873

